



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 27.671
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 699 , de 06 / 10 / 99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 748

autoria: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

assunto: Concede à Sra. HELENA RODRIGUES MATIUZZO o título de "Cidadã Jundiaense".

Arquive-se

Alencar

Director

13/ 10 / 99



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

02
27.671
P. L.

Matéria: PDL nº. 748	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. @llanpedi Diretora Legislativa 16/06/99	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. @llanpedi Diretora Legislativa 28/06/99	Designo o Vereador: , <u>Antonio Galois</u> _____ Presidente 23/06/99	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Antonio Galois Relator 28/06/99
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

*



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO PAULO

021071 JUN 99 16 25 24

PP 779/99

PROJETO LEGISLATIVO Nº 748

Apresentado Encaminhe-se à CJ'e a:
CJR

Presidente
22/06/99

APROVADO

Presidente
05/10/99

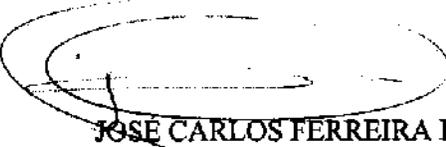
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 748
(do Vereador José Carlos Ferreira Dias)

Concede à Sra. **HELENA RODRIGUES MATIUZZO** o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 1º. É concedido à Sra. **HELENA RODRIGUES MATIUZZO** o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15.06.1999


JOSE CARLOS FERREIRA DIAS

*

pp77999.doc/ns



(PDL nº. 748/99 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem à Sra. Helena Rodrigues Matiuzzo, conferindo-lhe o título de "Cidadã Jundiaense", em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade - como se pode constatar pelo documento anexo -, o que justifica plenamente nossa intenção.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente projeto.

JOSE CARLOS FERREIRA DIAS

*

pp77999.doc/ns

HISTÓRICO

Helena Rodrigues Matiuzzo nasceu em Atibaia no dia 10 de junho de 1942. Segunda dos oito filhos do casal João Rodrigues Puga e Vicenta Antonia Romera Puga, ambos falecidos.

Viveu sua infância ajudando os pais na lavoura e cuidando dos irmãos menores. Apesar de todas as dificuldades estudou até a 4ª série. Nos anos 50 mudou-se com a família para Jundiaí para tentar uma vida melhor. Começou a trabalhar na Tecelagem São Bento e assim ajudava no sustento da casa. Em 1960 conhece o esposo Jaime Matiuzzo e o casamento acontece em 11 de novembro de 1963, na Igreja Matriz da Vila Arens.

No final de 1964 tem o primeiro contato com a Igreja Messiânica e torna-se membro da igreja em maio de 1965. Esse fato mudou sua vida, transformando uma simples Dona de Casa dedicada numa religiosa ativa preocupada com o bem estar do próximo e da sociedade em que vive.

Durante os primeiros anos de fé, realizava trabalhos missionários nos bairros do Vianelo, Vila Arens, Jd. Bonfiglioli, Jd. Cica, Centro etc. Esses trabalhos consistiam de visitas a pessoas enfermas, entidades sempre levando ajuda e esperança para o próximo.

Devido a seu empenho na missão e os resultados alcançados, era convidada para novas funções dentro da hierarquia da Igreja Messiânica, sempre relacionadas com a assistência religiosa. Assim passou de membro para Auxiliar, depois Assistente e Assistente de Ministro. A cada estágio aumentavam o número de pessoas a ela ligadas.

Em 1982 peregrinou ao Solo Sagrado no Japão, sede mundial da Igreja Messiânica. Junto com sua bagagem levou o desejo de buscar forças e orientações para todos aqueles que ajudava. Orou muito e retornou com a missão de trabalhar ainda mais pela Comunidade Jundiaense.

No ano de 1986 recebeu o título de Ministra da Igreja Messiânica. Nessa época a unidade de Jundiaí tinha como responsável o Ministro Nelson de Azevedo.

Como Ministra desenvolveu atividades como Bazares, Campanhas de Natal, Exposições de Ikebanas, Campanha da Flor para um Mundo Melhor, Seminário de Jovens, Campanhas Assistênciais, Atividades relacionadas com a Agricultura Natural, sem nunca deixar de visitar e orar por aqueles que passavam por dificuldades. Em todas essas atividades estava sempre o desejo de oferecer o melhor pela cidade que a recebeu tão bem.

Em 1997 representa os membros jundiaienses no 1º Congresso Mundial de Ikebana e Artes, promovido pela Igreja Messiânica nos EUA.

Mesmo com uma vida dinâmica, voltada para fazer o próximo feliz, teve seis filhos e sempre cuidou da casa.

Falta de tempo ou falta de conhecimento não eram motivos para parar de trabalhar em prol da sociedade. Alias, isso servia de ensinamento para seus filhos.

Desde 1995 é a responsável pela Casa de Difusão de Jundiaí, que hoje conta com 4 ministros, 3.000 membros e milhares de frequentadores e amigos de fé, todos seguindo as orientações da Ministra Helena Rodrigues Matiuzzo.

Jundiaí, 7 de Junho de 1999.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.985**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 748

PROCESSO Nº 27.671

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sr^a **HELENA RODRIGUES MATIUZZO** o título de "Cidadã Jundiaense".

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos figura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, "usque" 195 do mesmo "Codex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 18 de junho de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 27.671

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 748, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que concede a Srª. HELENA RODRIGUES MATIUZZO o título de "Cidadã Jundiaense".

PARECER Nº 1152

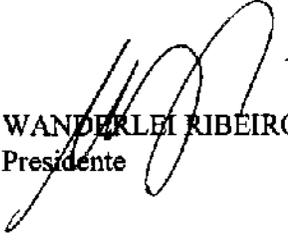
Trata-se de projeto de lei que concede a Srª. HELENA RODRIGUES MATIUZZO o título de "Cidadã Jundiaense".

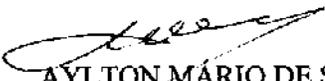
O presente projeto está revestido das condições de **legalidade e constitucionalidade**, conforme parecer sob nº 4.985 da D. Consultoria Jurídica desta Casa (fls. 07), que subscrevemos.

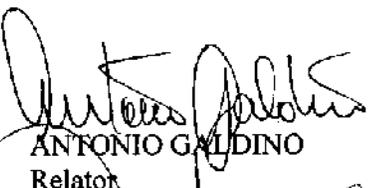
Parecer favorável, portanto. No mérito, dirá o Soberano Plenário.

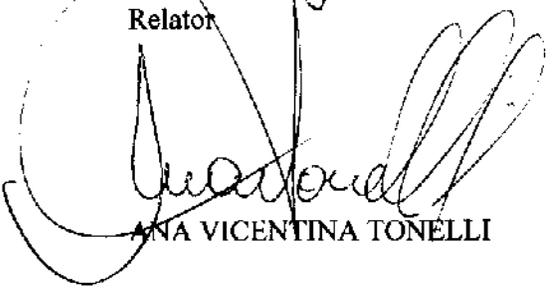
Sala das Comissões, 29 de junho de 1999.

APROVADO
29/06/99


WANDERLEI RIBEIRO
Presidente


AYLTON MÁRIO DE SOUZA


ANTONIO GALDINO
Relator


ANA VICENTINA TONELLI


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

*



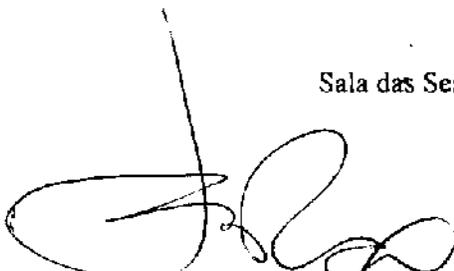
FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PDL nº. 748

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	/		
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	/		
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN			/
11. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO	/		
18. PEDRO JOEL LANZA	/		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO	/		
TOTAL	20		01

RESULTADO: APROVADO
 REJEITADO

Sala das Sessões, 05/10/99


PRESIDENTE



(proc. 27.671)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 699, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede à *Sra. HELENA RODRIGUES MATIUZZO* o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à *Sra. HELENA RODRIGUES MATIUZZO* o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



PUBLICAÇÃO Rubrica
13/10/99

DECRETO LEGISLATIVO N.º 622
DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede à Sra. **HELENA RODRIGUES MATTUZZO** o título de "Cidadã Jundiaíense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Sra. **HELENA RODRIGUES MATTUZZO** o título de "Cidadã Jundiaíense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa